



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

MULTIENDIDADES

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

1.1 - É objeto do presente termo de referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGUROS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL., conforme quantidades e características descritas a seguir:

LOTE 01 SEGURO FROTA										
Item	Quant.	Nº Frota	VEÍCULO / EQUIPAMENTO	CHASSI	PLACA	ANO/MOD	SECRET	COBERTURA	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	VALOR
1	1	18	SIENA 1.4 88CV	9BD19710HM3401516	GBJ0H13	2021/21	ADMIN	TOTAL		R\$ 1.600,00
2	1	4	PALIO WK ATTRAC 1.4 86CV (CULTURA)	9BD373121D5027107	MLN3D03	2013/13	EDUC	TOTAL		R\$ 1.200,00
3	1	5	MICRO-ÔNIBUS CITYCLASS 70C16 155CV 29L	93ZL68B01B8429018	MIV6906	2011/11	EDUC	TOTAL		R\$ 3.500,00
4	1	6	MICRO-ÔNIBUS NEOBUS 160CV 30L	9532M52P6LR012945	QJR8665	2019/20	EDUC	TOTAL		R\$ 3.500,00
5	1	7	MICRO-ÔNIBUS NEOBUS 160CV 30L	9532M52P8LR012607	QTM2074	2019/20	EDUC	TOTAL		R\$ 3.500,00
6	1	9	ÔNIBUS MARCOPOLO W-L EO 162CV 56L	93PB82S36NC066098	RLM0H25	2021/22	EDUC	TOTAL		R\$ 3.900,00
7	1	10	ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE 185CV 60L	9532882W2BR168587	MIV4456	2011/11	EDUC	TOTAL		R\$ 3.900,00
8	1	12	PARTNER FURGÃO 113CV	8AEGCN6AVEG547858	MMJ8626	2014/14	EDUC	TOTAL		R\$ 3.500,00
9	1	13	GOL 1.0 76CV	9BWAA45U4EP144305	MJY3960	2013/14	EDUC	TOTAL		R\$ 1.200,00
10	1	22	ONIX 1.0MT JOY 80CV (ESPORTE)	9BGKL48U0JB266348	QJF2J16	2018/18	EDUC	TOTAL		R\$ 1.400,00
11	1	57	ÔNIBUS NEOBUS 15.190 ESC 186CV 60L	9532E82W0NR044573	RXL5I09	2021/22	EDUC	TOTAL		R\$ 3.900,00
12	1	60	ÔNIBUS NEOBUS 15.190 186CV 60L	9532E82W2PR013697	RYA0I44	2022/23	EDUC	TOTAL		R\$ 3.900,00
13	1	61	PULSE MT (CONS.TUTELAR)	9BD363A1LPYS02232	RYG3I34	2023/23	EDUC	TOTAL		R\$ 1.700,00
14	1	62	MICRO-ÔNIBUS LO 916 160CV	9BM979282PB265090	RXM6D95	2022/23	EDUC	TOTAL		R\$ 3.500,00
15	1	64	ARGO DRIVE 1.0	9BD358ATVPYM61061	RYF5A51	2023/23	EDUC	TOTAL		R\$ 1.800,00
16	1	66	SPIN 18L AT PREMIER 111CV 7L	9BGJP7520RB104824	RYN5J72	2023/24	EDUC	TOTAL		R\$ 1.900,00
17	1	71	MICRO-ÔNIBUS NEOBUS 8.180E 175CV 30L	953AD5TF4SR001328	SXH9I83	2024/25	EDUC	TOTAL		R\$ 3.900,00
18	1	78	SPIN 18L AT PREMIER 111CV 7L	9BGJP7520SB225251	SXT0J42	2025/25	EDUC	TOTAL		R\$ 2.100,00
19	1	14	SIENA 1.4 88CV (ASSIST.SOCIAL)	9BD19710HM3393068	REI5G07	2020/21	FMAS	TOTAL		R\$ 1.600,00
20	1	15	KA SE 1.5 SD B (CRAS)	9BFZH54J0J8140896	QJB6285	2018/18	FMAS	TOTAL		R\$ 1.400,00
21	1	16	ONIX 1.0MT JOY 80CV	9BGKL48U0JB264972	QJF2H56	2018/18	SAÚDE	TOTAL		R\$ 1.400,00

**PREFEITURA DE WITMARSUM****CNPJ: 83.102.442/0001-76****Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC****CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300****SITE: www.witmarsum.sc.gov.br**

22	1	20	KA SE PLUS 1.5 HA C 136CV	9BFZH55SXM8037691	RLE0E07	2020/21	SAÚDE	TOTAL		R\$ 1.800,00
23	1	21	ONIX 1.0MT JOY 80CV (VIG.SANITÁRIA)	ONIX JOYE	QJF2A76	2018/18	SAÚDE	TOTAL		R\$ 1.400,00
24	1	24	SPRINTER 416CDI 163CV 16L	8AC907843ME192344	EEJ1A48	2020/21	SAÚDE	TOTAL		R\$ 3.500,00
25	1	25	AMB KANGOO NIKS 95CV	8A1FC2715JL088207	QJI1029	2017/18	SAÚDE	TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 1.900,00
26	1	65	AMB SPRINTER FURGÃO TCA 415CDI 7L	8A1FC2715JL088207	RXU4H92	2022/22	SAÚDE	TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 3.500,00
27	1	69	SPIN 18L AT PREMIER 111CV 7L	9BGJP7520RB205694	RYX7J11	2023/24	SAÚDE	TOTAL		R\$ 1.900,00
28	1	70	SPIN 18L AT PREMIER 111CV 7L	9BGJP7520RB205689	RYX7H81	2023/24	SAÚDE	TOTAL		R\$ 1.900,00
29	1	73	PULSE DRIVE MT (HOSPITAL)	9BD363AZLSYS53923	SXI2D15	2024/25	SAÚDE	TOTAL		R\$ 2.600,00
30	1	74	AMB MAST.FLASH 136CV 7L (SAMU)	93YF62007SJ926087	SXT3C19	2024/25	SAÚDE	TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 3.500,00
31	1	75	CRONOS DRIVE 1.3	8AP359AFRSU428833	SXS8I21	2024/25	SAÚDE	TOTAL		R\$ 1.900,00
32	1	76	CRONOS DRIVE 1.3	8AP359AFRSU429973	SXU5C92	2024/25	SAÚDE	TOTAL		R\$ 1.900,00
33	1	77	CRONOS DRIVE 1.3	8AP359AFRSU429166	SXU5C42	2024/25	SAÚDE	TOTAL		R\$ 1.900,00
34	1	3	SANDERO 1.0 76CV	93YBSR0RH9J111283	MGP4079	2008/09	OBRAS	TOTAL		R\$ 1.100,00
35	1	31	CAÇAMBA ATEGO 2730K 6X4 CE 286CV	9BM958170NB245906	RXK9F19	2021/22	OBRAS	TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 2.100,00
36	1	32	CAÇAMBA ATRON 2729 K 6X4 286CV PAC	9BM693388EB951364	MDB9293	2014/14	OBRAS	TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 2.100,00
37	1	33	CAÇAMBA VM 270 6X4R 270CV	93KK0R1D3DE143499	MLU7896	2013/13	OBRAS	TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 2.100,00
38	1	34	CAÇAMBA VM 270 6X4R 270CV	93KK0R1D0FE154524	QIC1961	2015/15	OBRAS	TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 2.100,00
39	1	35	CAMINHÃO PRANCHA LS 1625 252CV	9BM386057LB873692	LYP4795	1990/90	OBRAS	TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 2.100,00
40	1	36	CAMINHÃO PIPA VM 270 6X2R 270CV	93KK0R1C5DE140435	MLI8984	2013/13	OBRAS	TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 2.100,00
41	1	37	CARREGADEIRA WA200		=====	2013/13	OBRAS	TOTAL		R\$ 2.500,00
42	1	38	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA R 160LC-7		=====	2011/11	OBRAS	TOTAL		R\$ 2.500,00
43	1	40	F.1000 87CV	9BFEXXL32HDB60418	DBE8316	1987/87	OBRAS	TOTAL		R\$ 1.500,00
44	1	41	CORSA CLASSIC LS	9BGSU19F0EB193866	MLL2H96	2013/14	OBRAS	TOTAL		R\$ 1.200,00
45	1	43	PATROLA 120K PAC		=====	2013/13	OBRAS	TOTAL		R\$ 2.800,00
46	1	44	RETROESCAVADEIRA 416		=====	2013/13	OBRAS	TOTAL		R\$ 2.400,00
47	1	46	TOYOTA 85CV 3L	9BR0J0080K1003898	LZT8B95	1989/89	OBRAS	TOTAL		R\$ 1.500,00
48	1	49	SAVEIRO CS 104CV (OFICINA)	9BR0J0080K1003898	MKB7360	2013/14	OBRAS	TOTAL		R\$ 1.800,00
49	1	51	SAVEIRO 1.6 103CV	9BWKB05W99P099525	MGM3449	2008/09	OBRAS	TOTAL		R\$ 1.700,00
50	1	54	RETROESCAVADEIRA B110B 4X4		=====	2020/20	OBRAS	TOTAL		R\$ 2.600,00
51	1	56	SAVEIRO CS TL MB 104CV	9BWKB45U7FP046436	QHD1415	2014/15	OBRAS	TOTAL		R\$ 1.850,00
52	1	39	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA R 180LC- 9SB		=====	2021/22	AGRIC	TOTAL		R\$ 2.500,00
53	1	55	TRATOR A750L 4X4 (USINA TRAT.MADEIRA)		=====	2013/14	AGRIC	TOTAL		R\$ 1.600,00
54	1	58	FIORINO ENDURANCE (FURGÃO)	9BD2651PAP9213238	RXS1F24	2022/23	AGRIC	TOTAL		R\$ 1.900,00

**PREFEITURA DE WITMARSUM****CNPJ: 83.102.442/0001-76****Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC****CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300****SITE: www.witmarsum.sc.gov.br**

55	1	80	STRADA ENDURAN CS13	9BD281AJPS9914838	TPR7C56	2025/25	AGRIC	TOTAL		R\$ 2.200,00
56	1		RETROESCAVADEIRA B80C		=====	2024/___	AGRIC	TOTAL		R\$ 2.700,00
57	1	59	TRACKER LT 1.0 116CV (CONV.P.MILITAR)	9BGEB76H0PB114141	RXY4H64	2022/22	P.MILIT	TOTAL	R\$ 30.000,00	R\$ 1.800,00
58	1	63	CRETA 16A ACTION 130CV (CONV.P.CIVIL)	9BHGA811BNP263264	RXL4J59	2021/22	P.CIVIL	TOTAL		R\$ 1.900,00
59	1		ONIX 1.0 12V (CONV.P.CIVIL)	9BHGA811BNP263264	RYQ1E47	2023/23	P.CIVIL	TOTAL	R\$ 30.000,00	R\$ 1.600,00
60	1	79	FRONTIER 4X4 PLACA:	8ANBD33F6SL119054	SXW0E62	2024/25	G.PREF	TOTAL		R\$ 3.100,00

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 137.350,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

OS VEICULOS QUE POSSUEM A COBERTURA “TOTAL” COMPREENSIVO AS SEGUINTE COBERTURAS:

CASCO: 110% TABELA FIPE, VEICULOS QUE NÃO TIVER TABELA FIPE, SE BASEAR POR 3 ORÇAMENTOS REGIONAIS DO MODELO EM QUE ESTAO ADICIONANDO 10% SOBRE O VALOR DO MESMO

DANOS MATERIAS A TERCEIROS: 800.000,00

DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 800.000,00

DANOS MORAIS: 100.000,00

APP MORTE: 80.000,00

APP INVALIDEZ: 80.000,00

ASSISTENCIA COMPLETA 24 HORAS TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, GUINCHO/TAXI QUILOMETRAGEM LIVRE.

VIDROS (PARABRISA, TRASEIRO E LATERAIS), FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES – CONTRATADO COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE FRANQUIA.

CARRO RESERVA DIAS ILIMITADO (CARRO BÁSICO 1.0 COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA CONTRATADO PARA AUTOMOVEIS, CAMIONETES) – DIAS ILIMITADOS ATÉ O CONserto DO VEICULO OU PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL - CONTRATADO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CAUÇÃO PARA LOCADORA DE VEÍCULOS.

COBERTURA DE BASCULAMENTO

COBERTURA DE ATOS DE VANDALISMO

DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO) RAMO 28 SUSEP (COBERTURA PARA VEICULOS DE 7 A 20 PASSAGEIROS): R\$ 1.539.804,00

DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO) RAMO 28 SUSEP (COBERTURA PARA VEICULOS + DE 20 PASSAGEIROS): R\$ 3.079.608,00

FRANQUIAS MAXIMAS CASCO:

MOTO: 1.000,00

AUTOMOVEIS: 2.000,00

CAMIONETAS, VANS E AMBULANCIA: 4.000,00

MICRO, ONIBUS, CAMINHÃO E MAQUINAS: 8.000,00

CARROCERIA/EQPAMENTOS: 2.500,00

VEICULOS QUE NÃO TIVER TABELA FIPE, SE BASEAR POR 3 ORÇAMENTOS REGIONAIS DO MODELO EM QUE ESTAO ADICIONANDO 10% SOBRE O VALOR DO MESMO.

OBSERVAÇÕES: GARANTIAS BÁSICAS DAS COBERTURAS COMPREENSIVAS:

Indenização Total (Compreensivas) - O Seguro deverá cobrir, nos itens especificados abaixo, com cobertura compreensiva, além das coberturas indicadas, no mínimo as seguintes características básicas:

1) Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como: colisão, capotagem, queda acidental, abalroamento, tombamento;



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

- 2) Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- 3) Atos danosos causados por terceiros;
- 4) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- 5) Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;
- 6) Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
- 7) Danos em vidros;
- 8) Danos em faróis, lanternas e retrovisores;
- 9) Danos causados ao veículo segurado, após roubo, furto ou avarias em partes do veículo;
- 10) Incêndio ou explosão que danifique parcialmente o veículo;
- 11) Danos causados ao veículo segurado, após roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- 12) Roubo ou Furto do Veículo segurado;
- 13) Incêndio ou Explosão do veículo segurado;
- 14) Em caso de furto localizado, o valor das despesas com socorro e salvamento, deverá ser somado ao valor dos demais prejuízos indenizáveis para fins de dedução da franquia;
- 15) Compreende como Equipamento e Acessórios tudo que estiver no veículo em questão que não seja original de fábrica (Exemplo: Radio, Giroflex, Sirene, Plotagem, Insufilm, Calha de Chuva, etc);
- 16) Cobertura contratada para atos de vandalismo (tumultos, greves, lockout, etc);
- 17) Cobertura para basculamento de veículos. Sendo coberto para segurado e terceiros;
- 18) Cobertura de todos os danos materiais e corporais causados a transportados (Passageiros e Tripulantes), quando contratado até o valor estabelecido;
- 19) Emissão da apólice especificando a cobertura e valor contratado para liberação do registro junto ao DETER –SC;
- 20) Emissão da apólice e entrega das apólices em no máximo 15 dias;
- 21) Realizar a vistoria do veículo em até 48 horas após a comunicação do aviso do sinistro.
- 22) Liberar os reparos junto a oficina em até 96 horas após a vistoria;
- 23) Liberação do Carro Reserva no máximo 48 horas após abertura do aviso de sinistro;
- 24) Maquinas e Equipamentos poderão operar próximo de rios, lagos e assemelhados;
- 25) A oficina indicada para realizar o conserto dos veículos deverá estar estabelecida em no máximo de 50 km da sede do município.
- 26) A Emissão das apólices dar-se-á através da: Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou Empenho emitido pelo órgão.
- 27) Contratado com Isenção do pagamento de caução para locadora de veículos.
- 28) Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura na vigência do contrato. A declaração deverá mencionar:
 - a) Indicação da localização da sede da Corretora, que deverá estar estabelecida no estado de Santa Catarina;
 - b) Que a Corretora irá realizar os Avisos de Sinistro do Segurado e Terceiro, Auxílio na Assistência 24 horas, Cálculos de Endossos (inclusão, exclusão, substituição ou alteração), comparecer na Prefeitura dentro de 24 horas quando solicitado pelo mesmo, tudo que for necessário para o devido cumprimento do contrato em questão;
 - c) Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato;
 - d) Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes;
 - e) Cartão CNPJ para comprovação do endereço da Corretora representante;
- 29) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem que a SEGURADORA e a CORRETORA INDICADA tenham prestado serviços, com características com o objeto desta licitação, de maneira satisfatória, certificando ou declarando a capacidade técnica da proponente em realizar os serviços;
- 30) Certidão emitida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, que comprove a autorização para SEGURADORA e CORRETORA INDICADA atuar na área de seguro objeto da licitação.



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

31) Emissão da apólice conforme ordem de compra e boleto correspondente, em caso de pagamento da apólice via depósito bancário o município fica responsável pelo envio do comprovante de pagamento para ser dado baixa nas apólices correspondentes.

1.2. A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi pelo cálculo da média dos valores colhidos em pesquisas de preços efetuadas junto a fornecedores privados, nos moldes dos Art. 25 do Decreto Municipal nº 140/2025, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo (ORÇAMENTO ESTIMADO).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O estudo técnico preliminar (ETP) foi elaborado nos termos Decreto Municipal nº 140/2023.

2.2 - O plano de contratações anuais não foi implementado no âmbito municipal, mas a presente contratação é realizada anualmente, portanto está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de licitações programadas.

2.3 - Os objetos relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Art. do Decreto Municipal nº 140/2023.

2.5 - A presente aquisição/contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico nos termos do Art. 28, inciso I e Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 - A forma de julgamento que melhor se aplica ao caso é o de menor preço por lotes, haja vista a necessidade de padronização e uniformização dos serviços de forma que apenas uma empresa absorva todos os itens, evitando assim, que itens com veículos mais antigos restem desertos e consequentemente sem cobertura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa seguradora devidamente habilitada e autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviços de seguro automotivo, de máquinas e de equipamentos, contemplando toda a frota pertencente ao Município. O objetivo é garantir proteção integral dos bens públicos, assegurando continuidade dos serviços essenciais prestados à população e mitigando riscos patrimoniais.

A solução contempla a cobertura securitária total (compreensiva) para veículos leves, pesados, utilitários, ambulâncias, micro-ônibus, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, conforme parâmetros técnicos definidos no Levantamento de Mercado e no Estudo/Cotação da frota municipal. A contratação inclui proteção contra colisão, roubo, furto, incêndio, danos da natureza, capotamento, tombamento, danos a terceiros, danos morais, APP-passageiros, além de serviços de assistência 24 horas, tais como guincho, socorro mecânico, troca de pneus, chaveiro, carga de bateria, Reboque/Táxi com quilometragem livre e carro reserva para os veículos aplicáveis.

A solução envolve a emissão de apólices padronizadas, com valores segurados definidos com base em:

110% da Tabela FIPE, para veículos que possuam referência oficial;

Valor médio de mercado acrescido de 10%, para veículos e equipamentos sem cotação FIPE, conforme metodologia prevista no levantamento mercadológico.

Todas as coberturas serão ajustadas à necessidade operacional dos serviços públicos, especialmente nas áreas de Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Assistência Social e setores vinculados. Para veículos de transporte escolar e de passageiros, serão observadas as exigências específicas do DETER/SC e SUSEP, garantindo a regularidade do transporte municipal.

A solução assegura ainda a centralização da gestão das apólices, facilitando o controle de vencimentos, renovações, abertura de sinistros, acompanhamento de processos e atendimento rápido às demandas de todas as secretarias municipais. Essa



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

centralização garante segurança administrativa, previsibilidade de custos e respostas imediatas em casos de acidentes ou eventos danosos.

Com essa contratação, o Município transfere à seguradora os riscos relacionados a perdas, danos e responsabilidades civis decorrentes da operação da frota, assegurando continuidade dos serviços e evitando prejuízos financeiros significativos ao erário, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e proteção do patrimônio público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O requisito básico para contratação das empresas é que elas sejam qualificadas, que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desse processo, tendo total competência e capacidade para fornecer os mesmos, conforme relacionado neste Termo de Referência e no Edital.

4.2 - Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, poderão ser exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e qualificação técnica, sendo indispensáveis à instrução do processo.

4.3 - O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços a serem fornecidos, bem como, deverá fornecer diretamente, não podendo subcontratar e nem transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.4 - Constituem obrigações do licitante vencedor:

- a) Providenciar o fornecimento do(s) objeto(s), conforme solicitação por parte da Secretaria Requisitante, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos;
- b) Providenciar, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do(s) objeto(s).
- c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento do(s) objeto(s);
- d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com do(s) objeto(s) para conferência, atesto e pagamento;
- e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação;
- f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir;
- g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do(s) objeto(s) e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos;
- j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Os serviços deverão ser executados pela própria proponente vencedora e todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços correrão por sua conta e risco, ficando sob sua total responsabilidade garantir a total eficiência e qualidade dos serviços prestados.

5.2 - O início da prestação de serviços dar-se-á após a assinatura do contrato e após a emissão e recebimento da autorização de serviços.

5.2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Prazo de Entrega:



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

O prazo máximo para emissão das apólices é de 48 horas após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de compra/note de empenho.

b) Local de Entrega

As apólices deverão ser enviadas eletronicamente para o e-mail contabilidade@witmarsum.sc.gov.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

6.2 - Os serviços prestados e autorizados serão recebidos provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização especialmente designados quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, quando o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, inciso I, alíneas a e b, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3 - O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.4. O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2026, com início a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos serviços prestados e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se o fornecedor, promover as devidas substituições e correções.

6.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificado o fornecedor que ficará obrigado a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

6.7 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.7.1 - Ficam designados para acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores nomeados para esta finalidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento pela efetiva deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1 - Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da Autorização de Fornecimento.

7.1.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Witmarsum.

7.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

7.4 - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

7.5 - Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para habilitação, será exigida, exclusivamente e somente do licitante vencedor, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme a seguir:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 - No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;

8.1.1.2 - No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, ou;

8.1.1.3 - No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou;

8.1.1.4 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971, ou;

8.1.1.5 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Termo.

8.1.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1.2.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

8.1.2.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

8.1.2.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

8.1.2.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.1.2.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 - Habilitação Econômico-financeira:

8.1.3.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

8.1.4 - Qualificação Técnica:

8.1.4.1 - **Atestado(s) de capacidade técnica** para comprovação de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

8.1.4.2 - **Declaração** indicando qual Corretora de Seguros atenderá a Prefeitura na vigência do contrato. A declaração deverá mencionar:

a) **Localização da sede da Corretora, juntamente com o Cartão do CNPJ, e demais dados como telefone para contato e pessoa responsável para atendimento;**

b) Que a Corretora irá realizar os Avisos de Sinistro do Segurado e Terceiro, Auxílio na Assistência 24 horas, Cálculos de Endossos (inclusão, exclusão, substituição ou alteração), devendo comparecer na Prefeitura dentro de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado pela mesma;

**PREFEITURA DE WITMARSUM****CNPJ: 83.102.442/0001-76****Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC****CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300****SITE: www.witmarsum.sc.gov.br**

c) Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato;

d) Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo entre as partes.

8.2 - Poderão ainda ser exigidas declarações e outros documentos conforme o caso. Além disto, deverá apresentar proposta, preferencialmente nos moldes do edital, com preços finais que não ultrapassem os valores de referência máximos estimados pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor total estimado da presente contratação e as devidas justificativas dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência encontram-se no Item 1. acima, deste Termo de Referência.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes de aquisição/execução do(s) objeto(s) desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e dos demais requerentes, existente(s) na(s) seguinte(s) dotações:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2	Gabinete do Prefeito e Vice
1	Gabinete do Prefeito e Vice
2038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33390396900000000000	Seguros em geral
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

Código Dotação	Descrição
3	Secretaria Mun. de Admin Planej Financas
1	Administração, e Finanças
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAM
33390396900000000000	Seguros em geral
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2022	Manutenção Transporte Escolar - Ensino Fundamental
33390396900000000000	Seguros em geral
155070000000	Transferência do Salário-Educação

Código Dotação	Descrição
6	Secr.mun.de Agric.,meio Ambiente, Ind.e Comercio
1	Agricultura,meio Ambiente, Ind. e Comercio.
2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33390396900000000000	Seguros em geral
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

Código Dotação	Descrição
7	Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos
1	Obras e Servicos Urbanos
2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E
33390396900000000000	Seguros em geral
150170000000	Outros Recursos não Vinculados

**PREFEITURA DE WITMARSUM****CNPJ: 83.102.442/0001-76****Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC****CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300****SITE: www.witmarsum.sc.gov.br**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
11	Fundo Municipal de Saude-fms
1	Fundo Municipal de Saude-fms
2030	APLICAÇÃO DOS RECURSOS SUS
3339039690000000000	Seguros em geral
260031102700	Transferências do SUS/União - Bloco de Manutenção - Incremento PAP - Portaria nº 977/2023

Código Dotação	Descrição
11	Fundo Municipal de Saude-fms
1	Fundo Municipal de Saude-fms
2033	MANUTENÇÃO SAMU
3339039690000000000	Seguros em geral
260070001300	Transferências do SUS/União - Bloco de Manutenção - SAMU - Federal

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3339039690000000000	Seguros em geral
250010010000	Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Código Dotação	Descrição
2	Gabinete do Prefeito e Vice
1	Gabinete do Prefeito e Vice
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
3339039690000000000	Seguros em geral
250070000000	Recursos não vinculados de Impostos

Secretaria(s) e/ou setor(es) requisitante(es) MULTIENTIDADES
Nome e assinatura do(s) responsável(eis) pela demanda CLEBER BERKEMBROCK
Nome e assinatura do(s) secretário(s) autorizante(s) CLEBER BERKEMBROCK
Local e data Witmarsum, 10 de novembro de 2025
Assinaturas: